



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.194, de 02 de junho de 1.971.

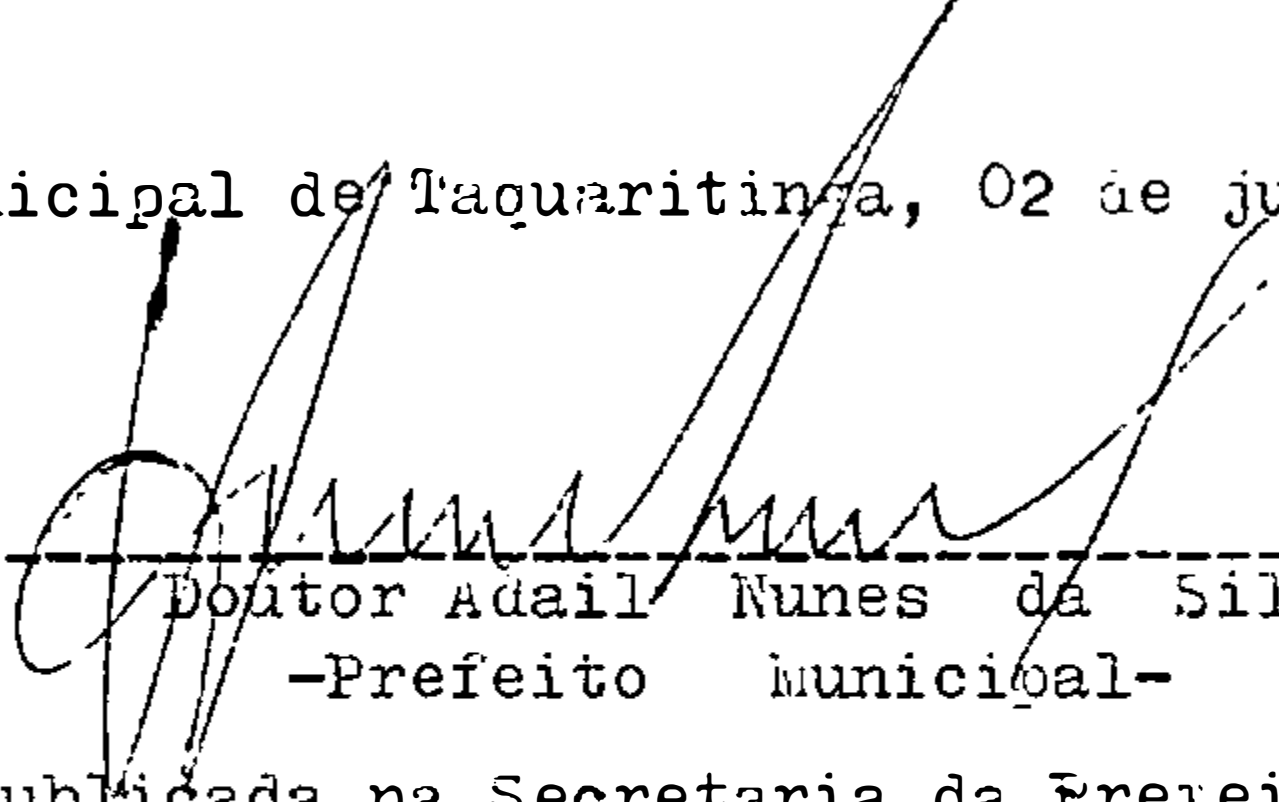
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO, DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DOS CORREIOS e TELEGRAFOS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno pertencente ao patrimônio municipal, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, situado à Praça Centenário, esquina com a rua dos Domingues, medindo 22,20 mts x 27,50 mts, com um total de 610,50^{m²} (seiscentos e dez metros e cinquenta centímetros quadrados).

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de junho de 1.971.



Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 02 de junho 1971

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário da P.M.-